PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.223, DE 19/06/1974-

-Autoriza abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para ocorrer despesas com contratação de máquinas para terraplenagem.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta de anulação da verba 620/4.1.1.0 - 42.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 19 de junho de 1974.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de junho de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit